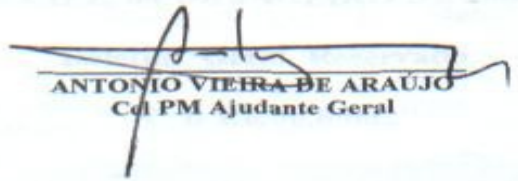


Ao companheiro Almeida, auguro felicidades, cômico de que o sucesso futuro, assim como nos foi mostrado nas suas ações, será produto do trabalho árduo, sério e comprometido.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Comando Geral lhe consigna o presente elogio (individual).

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**  
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:



ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO  
Cel PM Ajudante Geral

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 05 DE MAIO DE 2006**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 083**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

### 1ª P A R T E

#### I – Serviços Diários

**Para o dia 06 – (SÁBADO)**

**DIA AO QCG**

**COORDENADORES DE OPERAÇÕES**

**DA DGO - A Cargo da DGO**

**Oficial de Dia - Ten PM Eivaldo CPD**

**GUARDA – A CARGO DO BPGd**

**Para o dia 07 – (DOMINGO)**

**DIA AO QCG**

**COORDENADORES DE OPERAÇÕES**

**DA DGO - A Cargo da DGO**

**Oficial de Dia - Ten PM Rosendo DP**

**GUARDA – A CARGO DO BPGd**

**Para o dia 08 – (SEGUNDA-FEIRA)**

**DIA AO QCG**

**COORDENADORES DE OPERAÇÕES**

**DA DGO - A Cargo da DGO**

**Oficial de Dia - Ten PM Alex CSM/TEL**

**GUARDA – A CARGO DO BPGd**

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Comando Geral lhe consigna o presente elogio (Individual).

--oo(0)oo--

Louvo o Cel PM Mat. 1401-0, Dielso Pinto Ribeiro pela postura técnica, conhecimento policial militar e afincado com que executou a difícil e árdua missão de Diretor Geral de Operações da PMPE, laureando, com denodo e perspicácia, sua trajetória na PMPE.

O Cel PM Dielso, em contato direto com as frações de tropa que comandava, mostrou-se sempre firme, determinado, disciplinado e conhecedor da importância do Planejamento Estratégico Operacional para consecução do objetivo Institucional de Manutenção da Ordem Pública e Preservação do Bem Social. Com honras e méritos peculiares, galgando passo a passo os postos do nosso oficialato, imprimiu, o Cel PM Dielso, uma marca personalizada na Polícia Militar de Pernambuco.

Transpassando todos os óbices impostos, não se deixando esmorecer, com eficiência e eficácia, é o Cel PM Dielso Ribeiro exemplo a ser seguido pelos nossos mais valorosos milicianos.

É, pois, por um dever de reconhecimento e justiça que este Comando Geral lhe consigna o presente elogio (Individual).

--oo(0)oo--

Louvo o Cel PM Mat. 1628-4, José Almeida Correia, pelo companheirismo, lealdade e abnegação com que desempenhou as mais diversas funções policiais militares, durante sua vitoriosa carreira profissional.

Oficial de postura e conduta arrojada, jamais mediu esforços para consecuições de atividades e metas em prol da causa pública, sempre buscando, com elevando senso moral e retidão de atitudes, aglutinar forças e pessoas em torno dos interesses maiores desta quase bi secular Corporação. Conciliar idéias heterogêneas, fundamentado suas decisões dentro do senso da justiça e serenidade, é uma característica deste Oficial superior que, nestes mais de trinta anos de caserna, sempre foi “espelho” para seus pares e subordinados.

Não poderia - na condição de amigo e admirador (neste momento em que o Cel PM Almeida, no ápice de seu preparo técnico profissional, deixa-nos e passa a enfrentar novos desafios na Reserva Remunerada) – furtar-me de enaltecer este brilhante servidor público que, com certeza, continuará, diante dos obstáculos vitoriosos, a nos legar exemplos de criatividade, pioneirismo e coragem.

## RESOLVE:

Cancelar, a Gratificação de Adicional por Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas dos Cabos PM Mat. 12718-9, Ricardo Teodósio dos Santos, a/c de 07 FEV 2006, Mat. 13866-5, Adilson Matias Ferreira, a/c de 16 DEZ 2005 e Mat. 28762-8, Cleones Marcelino de Jesus, a/c de 06 FEV 2006.

## 6.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Sendo os caminhos do homem agradáveis ao SENHOR, até a seus inimigos faz que tenham paz com ele. (Provérbios 16:7)

## 4ª P A R T E

## IV – Justiça e Disciplina

## 1.0.0. DISCIPLINA

## 1.1.0. Recompensa - Elogio

Louvo o Cel PM Mat. 1361-7, Carlos Augusto Tavares de Sousa, no momento em que deixa o Serviço Ativo da Polícia Militar de Pernambuco, após mais de três décadas de plena dedicação aos interesses Institucionais.

Exercendo a função de Diretor de Apoio Logístico, nos últimos anos, o Cel PM Augusto, em suas ações e gestos, refletiu o coroamento de uma carreira sóbria, pautada pela ética e bom senso, quando, na implantação do Plano de Estruturação Organizacional e Articulação Territorial elaborado pela PMPE, em conjunto com a Secretaria de Defesa Social, foi um dos mais leais colaboradores do Comando Geral da Corporação na renovação da frota veicular, além de ser um dos principais articuladores na aquisição das novas edificações para acomodação dos recém-criados Comandos, Unidades e Subunidades de área. Tínhamos consciência das dificuldades de infra-estrutura e logística a enfrentar, entretanto a equipe de profissionais da DAL – liderada pelo seu Diretor, o Cel PM Augusto – labutando, dia e noite, não mediram esforços para sanar as dificuldades e reduzir as intempéries.

Parabéns ao Cel PM Augusto, sucesso na nova fase da vida que se inicia e, para finalizar este singelo registro, gostaria de manifestar o sentimento de agradecimento, de uma mais que secular Corporação, a um profissional que depreendeu os áureos anos de sua vida na construção da Polícia Militar contemporânea.

## 2ª P A R T E

## II – Instrução

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

## III – Assuntos Gerais e Administrativos

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

## 1.1.0. Requerimentos Despachados

Cap PM Mat. 2032-0/20º BPM, Francisco Rivaldo Souza da Silva - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 306/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 910599-9/BPRp, Marcos Aurélio Evangelista Monteiro - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 307/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 920444-0/BPRp, Roberto Paulo F. de Souza Júnior - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 308/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 910600-6/BPRp, Maxwell Behar de Albuquerque - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º,**

da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004. (Nota nº 309/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 910590-5/BPRp, José Dinamérico B. da Silva Filho - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 310/2006/DP-3/SD).

Cap PM Mat. 920494-6/BPRp, Vilmarde Barbosa da Costa - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 311/2006/DP-3/SD).

2º Ten PM Mat. 980017-4/BPRp, Robson Melo Lucena - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 319/2006/DP-3/SD).

2º Ten PM Mat. 13675-1/BPRp, José Francisco da Silva Filho - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 320/2006/DP-3/SD).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

### 2.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt PM Mat. 20127-8/22º BPM, João Henriques de Souza Neto, - Ressarcimento e a correção do percentual de 6,98% do soldo do posto de coronel

#### Chefe do CSM/MB

|              |        |        |                       |
|--------------|--------|--------|-----------------------|
| Ten Cel QOPM | 1620-9 | 4º BPM | Alex Shamá dos Santos |
|--------------|--------|--------|-----------------------|

#### Comandante do BPRv

|              |        |        |                                  |
|--------------|--------|--------|----------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1798-1 | 5ª EMG | Éden de Moraes Vespaziano Borges |
|--------------|--------|--------|----------------------------------|

#### Comandante do 4º BPM

|              |        |        |                             |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1746-9 | 4º BPM | Silas Braz Carlini Charamba |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|

#### Chefe do CSM/TEL

|              |        |         |                            |
|--------------|--------|---------|----------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1651-9 | CSM/TEL | Ricardo Jacinto dos Santos |
|--------------|--------|---------|----------------------------|

V – Designar para o cargo de:

#### Chefe Interina da 5ª Seção do EMG

|          |        |        |                           |
|----------|--------|--------|---------------------------|
| Maj QOPM | 1875-9 | 5ª EMG | Maria José Ferreira Viana |
|----------|--------|--------|---------------------------|

VI – Transferir por necessidade do serviço para a(o):

#### DGOPM

|              |        |        |                                |
|--------------|--------|--------|--------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1665-9 | 6º BPM | João Francisco dos Santos Neto |
| Ten Cel QOPM | 1571-7 | DEIP   | Alberis Tadeu Araújo Silva     |

#### CPZM

|              |        |        |                        |
|--------------|--------|--------|------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1585-7 | 6ª EMG | Inaldo Cizino da Silva |
|--------------|--------|--------|------------------------|

#### CPA

|              |        |         |                         |
|--------------|--------|---------|-------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1579-2 | 10º BPM | Severino Ramos da Silva |
|--------------|--------|---------|-------------------------|

#### DEIP

|              |        |        |                          |
|--------------|--------|--------|--------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1578-4 | CPM/DP | Albérico Cassemiro Sales |
|--------------|--------|--------|--------------------------|

#### CPM/DP

|              |        |     |                                |
|--------------|--------|-----|--------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1630-6 | CPA | Aristóteles Pedrosa de Almeida |
|--------------|--------|-----|--------------------------------|

VII – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 577, de 26 ABR 2006

EMENTA: Cancela Gratificação

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 122, da Lei nº 10.426/90, regulamentada pelos Decretos nº

Chefe do CSM/MB

|              |        |        |                             |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1746-9 | CSM/MB | Silas Braz Carlini Charamba |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|

Comandante do 10º BPM

|              |        |         |                         |
|--------------|--------|---------|-------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1579-2 | 10º BPM | Severino Ramos da Silva |
|--------------|--------|---------|-------------------------|

Chefe da 6ª Seção do EMG

|              |        |        |                        |
|--------------|--------|--------|------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1585-7 | 6ª EMG | Inaldo Cizino da Silva |
|--------------|--------|--------|------------------------|

Comandante do 16º BPM

|              |        |         |                           |
|--------------|--------|---------|---------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1502-4 | 16º BPM | Vulpian Novais Maia Filho |
|--------------|--------|---------|---------------------------|

III – Classificar, por efeito de promoção, no(a):

CSM/TEL

|              |        |           |                            |
|--------------|--------|-----------|----------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1651-9 | Aj. Geral | Ricardo Jacinto dos Santos |
|--------------|--------|-----------|----------------------------|

4º BPM

|              |        |        |                             |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1746-9 | CSM/MB | Silas Braz Carlini Charamba |
|--------------|--------|--------|-----------------------------|

IV – Nomear para os cargos de:

Comandante do 11º BPM

|              |        |         |                       |
|--------------|--------|---------|-----------------------|
| Ten Cel QOPM | 1581-4 | 19º BPM | Paulo Roberto Targino |
|--------------|--------|---------|-----------------------|

Comandante do 6º BPM

|              |        |         |                           |
|--------------|--------|---------|---------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1621-7 | 11º BPM | Hamilton Freitas da Silva |
|--------------|--------|---------|---------------------------|

Comandante do 10º BPM

|              |        |       |                          |
|--------------|--------|-------|--------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1583-0 | DGOPM | José Edson Alves Barbosa |
|--------------|--------|-------|--------------------------|

Comandante do 15º BPM

|              |        |         |                          |
|--------------|--------|---------|--------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1697-7 | 15º BPM | Sindalvo Maciel da Silva |
|--------------|--------|---------|--------------------------|

Comandante do 16º BPM

|              |        |      |                                     |
|--------------|--------|------|-------------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1695-0 | BPRv | Ricardo Luiz de Albuquerque Moreira |
|--------------|--------|------|-------------------------------------|

Comandante do 19º BPM

|              |        |         |                                |
|--------------|--------|---------|--------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1725-6 | 15º BPM | Elísio Cristóvão de Melo Viana |
|--------------|--------|---------|--------------------------------|

Chefe da 6ª Seção do EMG

|              |        |         |                           |
|--------------|--------|---------|---------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1502-4 | 16º BPM | Vulpian Novais Maia Filho |
|--------------|--------|---------|---------------------------|

PM a título de Gratificação de Representação de Comando de Destacamento, a partir de 1º ABR 01: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 59, de 05 JUL 04, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUL 2004.** (Nota nº 151/2006/DP-3/SD).

2º Sgt PM Mat. 31617-2/CREED, Rozimar Ferreira da Silva - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 301/2006/DP-3/SD).

2º Sgt PM Mat. 18556-6/SDS/Corregedoria Geral, Egídio de Barros Galvão – Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 302/2006/DP-3/SD).

2º Sgt PM Mat. 31082-4/SDS/Corregedoria Geral, Marco Aurélio Martins da Silva - Concessão por ato administrativo, a Gratificação de Representação, descrita na Lei nº 10.426/90, em seu Art. 27, Inciso I, alínea “d”, bem como o ressarcimento no período de 20 DEZ 2004, até a presente data: - **Indeferido, nos termos do Art. 7º, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004, por haver a vantagem financeira solicitada sido extinta, sendo seus respectivos valores nominais, incorporados ao soldo dos militares do Estado, a partir de 1º JUN 2004.** (Nota nº 303/2006/DP-3/SD).

2º Sgt PM Mat. 951043-5/CFED, André Barbosa da Fonseca - Afastamento do País, para, em gozo de Licença Especial, no período de 20 FEV 06 a 20 JUL 06, viajar para a cidade de Toronto-Canadá, sem ônus para o Estado: - **Deferido, considero autorizado em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, de que trata o Art. 5º, da Lei Complementar nº 49, de 31 JAN 03.** (Nota nº 335/2006/DP-3/SD).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 102751-4/16° BPM, Taciana Fabian Gouveia Dias - Concessão do complemento do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não  
**BOLETIM GERAL N° A 1.0.00.0 083**

haver percebido na sua integralidade: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90.** (Nota nº 143/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 103290-9/19° BPM, Luiz Marcelo do Nascimento - Concessão do complemento adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido na sua integralidade: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90.** (Nota nº 152/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 103051-5/19° BPM, Fernanda Cibely da Silva - Concessão do complemento do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido na sua integralidade: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90.** (Nota nº 153/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 921068-7/17° BPM, Dênis José da Silva - Concessão do adicional de férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Art. 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, de acordo com o Parecer PGE nº 376, de 18 SET 02, tendo em vista o requerente encontrar-se, no período do gozo das respectivas férias, afastado do exercício do cargo por força de Decreto Governamental levado a edição com arrimo no Art. 14, da Lei nº 11.929, de 02 JAN 01.** (Nota nº 183/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 102757-3/16° BPM, Flávia Roberta de Gusmão do Nascimento - Concessão do complemento do adicional de férias, relativo ao ano de 2004, por não haver percebido na sua integralidade: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90.** (Nota nº 244/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 930915-2/BPRp, Romero Batista da Silva - Concessão do adicional de férias, relativo ao ano de 2003, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido, nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03.** (Nota nº 364/2006/DP-3/SD).

#### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

##### 4.1.0. Requerimento Despachado

Ângela Cristina Albuquerque de Almeida, ex-policia militar licenciada a pedido - Reintegração nos quadros da Corporação: - **Indeferido, por contrariar o disposto no Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, nos termos do Encaminhamento nº 133/2001, da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Defesa Social, de acordo com o despacho do Secretário de**

**Administração e Reforma do Estado, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado.** (Nota nº 284/2006/DP-3/SD).

**05 DE MAIO DE 2006**

**07**

#### 5.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 092/DP-2, de 04 MAI 2006**

**EMENTA:** Classifica, Exonera, Classifica por Efeito de Pro-Nomeia, Designa e Transfere Oficiais.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2, c/c os Incisos I e II do Art. 5º e de acordo com a alínea "b", Inciso II do Art. 10 e Inciso VII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81; publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Classificar, no:

| Posto/Quadro | Mat.   | OME/Ant. | Nome                     |
|--------------|--------|----------|--------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1697-7 | Ad. DP   | Sindalvo Maciel da Silva |

II – Exonerar dos cargos de:

Comandante do BPRv

|              |        |      |                                     |
|--------------|--------|------|-------------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1695-0 | BPRv | Ricardo Luiz de Albuquerque Moreira |
|--------------|--------|------|-------------------------------------|

Comandante do 15º BPM

|              |        |         |                                |
|--------------|--------|---------|--------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1725-6 | 15º BPM | Elísio Cristóvão de Melo Viana |
|--------------|--------|---------|--------------------------------|

Comandante do 19º BPM

|              |        |         |                       |
|--------------|--------|---------|-----------------------|
| Ten Cel QOPM | 1581-4 | 19º BPM | Paulo Roberto Targino |
|--------------|--------|---------|-----------------------|

Chefe da 5ª Seção do EMG

|              |        |        |                                  |
|--------------|--------|--------|----------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1798-1 | 5ª EMG | Éden de Moraes Vespaziano Borges |
|--------------|--------|--------|----------------------------------|

Comandante do 6º BPM

|              |        |        |                                |
|--------------|--------|--------|--------------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1665-9 | 6º BPM | João Francisco dos Santos Neto |
|--------------|--------|--------|--------------------------------|

Comandante do 11º BPM

|              |        |         |                           |
|--------------|--------|---------|---------------------------|
| Ten Cel QOPM | 1621-7 | 11º BPM | Hamilton Freitas da Silva |
|--------------|--------|---------|---------------------------|

Comandante do 4º BPM

|              |        |        |                       |
|--------------|--------|--------|-----------------------|
| Ten Cel QOPM | 1620-9 | 4º BPM | Alex Shamá dos Santos |
|--------------|--------|--------|-----------------------|

